



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 28/2019  
00001

### PROPOSIÇÃO: PLN 28/2019

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

#### REDUZIR A SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Funcional Programática: 02.122.0569.12RE.5512 – Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO – No Município de Goiânia - GO

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Funcional Programática: 02.122.0569.12S8.3900 – Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santo André - SP – No Município de Santo André - SP

GND: 5, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 19.160.000,00 (dezenove milhões e cento e sessenta mil reais)**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Funcional Programática: 02.122.0569.15GX.2699 – Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ipatinga - MG - No Município de Ipatinga - MG

GND: 5, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Funcional Programática: 02.122.0569.15H1.3176 – Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Varginha - MG - No Município de Varginha - MG

GND: 5, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 7.659.943,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais)**

#### REDUZIR O CANCELAMENTO NO ANEXO II

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Funcional Programática: 02.122.0569.216H.0001 – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos – Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 12.070.120,00 (doze milhões, setenta mil, cento e vinte reais)**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

Funcional Programática: 02.061.0569.4257.0001 – Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100





## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**Valor: R\$ 12.883.400,00 (doze milhões, oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais)**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Funcional Programática: 02.122.0569.11RV.5664 – Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 8.850.000,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Funcional Programática: 02.122.0569.216H.6014 – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 296.196,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais)**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Funcional Programática: 02.061.0569.4257.6014 – Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

**Valor: R\$ 220.227,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e vinte e sete reais)**

### Justificativa

O orçamento dos órgãos do Poder Judiciário se caracteriza pela grande quantidade de ações orçamentárias destinadas a construção, aquisição e reforma de Edifícios-Sede espalhados por todo o Brasil.

Sabe-se que os custos de construção para os órgãos públicos costumam ser maiores do que os praticados pela iniciativa privada. Então, o que motivaria o excesso dessas obras no orçamento do Judiciário? Talvez o excesso de recursos em seus orçamentos.

Em um ano em que a arrecadação federal está abaixo do previsto, é inadmissível que o Judiciário caminhe em direção ao excesso de gastos. A lógica de gasto do dinheiro público está invertida: os recursos economizados deveriam retornar aos cofres públicos para diminuir o déficit da União. Ao invés disto, este PLN busca novas formas para que os recursos sejam gastos no ano corrente. É preciso que esta Casa recorra à racionalidade e à responsabilidade com o dinheiro do pagador de impostos, necessárias na situação fiscal em que o país se encontra.

Assim, a proposta dessa emenda é impedir que a Justiça Federal construa ou adquira novos Edifícios-Sede em Goiânia/GO, Santo André/SP, Ipatinga/MG e Varginha/MG.

**4133 – Tiago Mitraud – NOVO – MG**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

